

**REFERENTE ÀS REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS NOVAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2021**

A Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE, sociedade civil de direito privado, filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, inscrita no CNPJ nº 87.611.901/0001-06, por sua Presidente, Terezinha Mossini Granville, torna público aos interessados na rematrícula e matrícula os procedimentos, critérios e normas para o ano de 2021.

**I – DA FINALIDADE**

O referido Edital da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE tem por finalidade a realização das rematrículas e matrículas para o ano de 2021 das crianças da Educação Infantil que preencham os requisitos da Lei e constantes deste Edital.

**II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA MATRÍCULA**

A rematrícula e matrícula nova terá validade para o ano letivo de 2021.

**III – DO PÚBLICO ALVO**

Crianças (de zero a cinco anos) para participar da Educação Infantil, que preencham os requisitos constantes neste Edital e que apresentarem, no devido prazo, toda a documentação exigida.

**IV – DA DOCUMENTAÇÃO**

O Candidato deverá apresentar, cumulativamente, os seguintes documentos:

1. Cópia da carteira de Identidade e CPF dos responsáveis legais do estudante;
2. Cópia do documento de guarda do estudante quando os pais não compõem o Grupo Familiar do mesmo;
3. No caso de inexistência de Guarda Judicial, apresentar declaração com firma reconhecida em cartório constando a qualificação do responsável pelo estudante, bem como a assinatura dos pais;
4. Comprovante de residência atualizado:
  - Se o imóvel for financiado: cópia do recibo da última prestação.
  - Em caso de aluguel: cópia do contrato e do recibo de pagamento do aluguel do último período.
5. Documentos a serem apresentados pelos dos responsáveis legais do estudante que desenvolvem atividades laborais na condição de:
  - Empregado: original e cópia dos três últimos contracheques atualizados ou apresentar cópia do contrato de trabalho se a contratação se deu no presente mês;
  - Trabalhador informal: declaração contendo a atividade informal desenvolvida e todas as receitas auferidas mensalmente, preferencialmente, com firma reconhecida em cartório;
  - Autônomo: declaração comprobatória de percepção de rendimentos, DECORE, numerada e assinada por contador inscrito no CRC.
6. Os aposentados ou pensionistas deverão apresentar os três últimos comprovantes do benefício o qual poderá ser emitido pela internet.
7. Cópia da certidão de nascimento, carteira de Identidade e CPF do estudante;
8. Cópia da Carteira de vacinação do estudante;
9. Comprovante de Inscrição no Cadastro Único da família;

No ato da matrícula o estudante e seus responsáveis legais comprometem-se em respeitar e cumprir as Normas Pedagógicas, Administrativas e Financeiras, bem como o regimento interno da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE.

#### V – DOS PRAZOS PARA REMATRÍCULA E MATRÍCULA NOVA

As rematrículas e matrículas para o ano letivo de 2021 serão realizadas no período de **22 de outubro a 14 de novembro de 2020**, de acordo com o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

Os responsáveis pelos estudantes deverão efetivar sua **REMATRÍCULA** junto à Central de Matrículas da SOCREBE no período de **22 a 29 de outubro de 2020**, nos seguintes dias e horários:

- segunda-feira, das 08:30 às 11:30;
- terça-feira, das 13:30 às 17:30;
- quarta-feira, das 08:30 às 11:30 e
- quinta-feira das 13:30 às 17:30, junto à Central de Matrículas e Sala da Assistente Social.

Os responsáveis pelos alunos interessados pelas vagas do ano letivo 2021 deverão proceder à respectiva **MATRÍCULA** no período de **03 a 12 de novembro de 2020**, nos seguintes dias e horários:

- segunda-feira, das 08:30 às 11:30;
- terça-feira, das 13:30 às 17:30;
- quarta-feira, das 08:30 às 11:30 e
- quinta-feira das 13:30 às 17:30, junto à Central de Matrículas e Sala da Assistente Social, mediante a apresentação da relação completa dos documentos constantes no item IV.

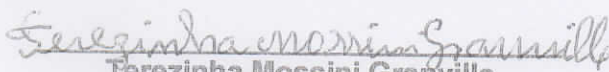
No caso de não preenchimento das vagas por falta de candidatos, a SOCREBE abrirá novo edital em fevereiro/2021, informando a quantidade, turmas e prazos para preenchimento dessas vagas.

Havendo evasões ou transferências serão realizadas novas matrículas até o dia 30 de agosto de 2021, conforme disponibilidade de vagas.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- As cópias dos documentos apresentados ficarão retidas ao processo;
- A Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco – SOCREBE, reserva-se o direito de publicar novo edital, caso julgue necessário para adequar-se à nova legislação.

Passo Fundo, outubro de 2020.



Terezinha Mossini Granville

Presidente

Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco –  
SOCREBE

87.611.901/0001-06

SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA  
E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO  
SOCREBE

Avenida João Catapan, 1297  
V. Santa Marta - CEP 99.036-000  
Passo Fundo - RS